TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

PROCESSO Nº: 196259/15
ORIGEM: MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA
INTERESSADO: LILIAN RAMOS NARLOCH
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 1155/15

Acolhe-se a documentação apresentada com a petição intermediária nº 544095/15 (peças 26 a 29) e, nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, as intimações do MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, CNPJ nº 76.022.508/0001-52, na pessoa de seu representante legal, e de LILIAN RAMOS NARLOCH, CPF nº 721.075.539-04, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciem o envio do processo relativo aos Pregões de nº 9, 39 e 63, todos de 2014, em atenção ao solicitado na Informação nº 898/15 - DCM (peça 25), sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Complementar n° 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhem-se à Diretoria de Contas Municipais para nova instrução.

Retornem os autos a este Gabinete no caso de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 7 de julho de 2015.

LUCIANO CROTTI[1]
Diretor de Gabinete

WK 50.679-6

[1] Por delegação do Relator, conforme Instrução de Serviço nº 95/2015.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JG3U.8BIB.UHFS.H34O.U